



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.179 de 30 de maio de 2014

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2014”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de Lei 10/2014 de autoria do Executivo, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Suplementar, no valor de R\$309.300,000 (trezentos e nove mil e trezentos reais) para incorporar no orçamento do presente exercício, para atender a seguinte dotação orçamentária:

02- Prefeitura Municipal.

01 - Serviços Administrativos

04- Administração.

122- Administração geral

0003 – Apoio Administrativo.

04.122.0003-2.004 – Manutenção das atividades do serviço administrativo.

31.90.16 – Outras despesas variadas – Pessoal Civil.....R\$1.000,00

33.90.30 – Material de consumo.....R\$40.000,00

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa JurídicaR\$40.000,00

03 – Serviço de agricultura e abastecimento

20 – Agricultura

601 – Promoção de produção vegetal

0005 – Apoio ao produtor rural.

20.601.0005-2-008 – Manutenção do serviço da Proteção Ambiental.

33.90.36R\$2.600,00

04 – Serviço municipal de Educação, Cultura e Turismo

01 – Ensino Infantil

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

0006 – Universalização do ensino

12.365.0006-2-011 – Manutenção das atividades do ensino infantil.

339030.....R\$3.000,00

02 – Ensino fundamental – Recursos próprios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12 - Educação.

361 - Ensino fundamental.

0006 - Universalização do Ensino.

339030 Manuterial de Consumo.....R\$3.000,00

12361.0006 - 2.012 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90-14 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$6.000,00

33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$5.000,00

03 - Ensino fundamental - Recursos FUNDEB.

12 - Educação.

361 - Ensino fundamental.

0006 - Universalização do ensino.

12.361.0006 - 2.015 - Manutenção do transporte escolar.

33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$20.000,00

04 - Educação Geral -

12 - Educação.

306 - Alimentação e Nutrição.

0006 - Universalização do ensino.

12306.0006 - 2.020 - Manutenção da merenda escolar.

33.90 - 30 - Material de consumo.....R\$20.000,00

12.306.0006 - 2.021 - Manutenção da merenda escolar do ensino fundamental.

33.90.30 - Manutenção de consumo.....R\$20.000,00

12.364.0006 - 027 - Manutenção e apoio do ensino superior.

31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil.....R\$19.000,00

31.90.16 - Outras despesas variáveis - Pessoa Civil.....R\$3.000,00

33.90.14 - Diárias - Pessoa Civil.....R\$2.600,00

05 - Serviços urbanos.

15 - Urbanismo.

451 - Urbanismo.

0007 - Cidade do Futuro.

15452.0007 - 2.033 - Manutenção de vias urbanas.

33.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoas Físicas.....R\$2.900,00

10 - Saúde.

302 - Assistência hospitalar e ambulatorial.

0008 - Saúde para todos.

15.452.0007 - 2.034 - Manutenção dos serviços urbanos.

31.90.16 - Outras despesas variáveis - Pessoal Civil.....R\$9.000,00

06 - Fundo municipal de saúde.

06.01 - Serviços de saúde - Recursos próprios.

10 - Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

301 – Atenção básica.
0008 – Saúde para todos.

10.302.0008 – 2.040 – Manutenção da secretaria de saúde.
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas.....R\$10.000,00
10 – Saúde.
302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial.
0008 – Saúde para todos.

10.301.0001 – 2.041 – Manutenção de atenção básica.
31.90-13 – Obrigações patronas.....R\$13.000,00
10 – Saúde.
305 – Suporte profilático e terapêutico.
0008 – Manutenção de assistência farmacêutica.

10.302.0008 – 2.044 – Manutenção do MAC. Urgência e Emergência.
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas.....R\$5.000,00
10 – Saúde.
305 – Vigilância epidemiológica.
0008 – Saúde para todos.

10.305.0008 – 2.046 – Manutenção de assistência farmacêutica.
31.90.04 – Contratações por tempo determinado.....R\$30.000,00
10 – Saúde.
301 – Atenção básica.
0008 – Saúde para todos

10.305.0008 – 2.048 – Manutenção da epidemiologia.
31.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$17.000,00
31.90.11 – Vencimentos e vantagens – Pessoal Civil.....R\$5.200,00
10 – Serviço municipal de esporte lazer e turismo.
27 – Desporto e lazer.
812 – Deporto comunitário.
0012 – Promoção e difusão cultural.

27.812.002 – 2.064 – Manutenção do desporto amador.
33.90-30 – Material de consumo.....R\$15.000,00
33.90-31 – Premiações Cult. Art. Cient. Desportiva.....R\$5.000,00
33.90-39 – Outros serviços de terceiros – Pessoal Jurídico.....R\$6.000,00
44.90-52 – Equipamento de material permanente.....R\$6.000,00

Total.....R\$309.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - FAX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.946-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º- Como recurso para abertura do credito referido no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 30 de maio de 2014.


Adênio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no Diário de Bom Jesus da Penha da Prefeitura Municipal, Praça Dom Inácio, n° 200, Centro, nesta data.

Bom Jesus da Penha, 30/05/2014



Responsável